



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **IND 11879 /2017**, DE 2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
Em, 12/9/17

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EM PARCERIA COM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, A INSTALAÇÃO DE PAPA-ENTULHO NA AR 12 EM SOBRADINHO II, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em parceria com o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a instalação de papa-entulho na AR 12 em Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta objetiva, primordialmente, atender as demandas da comunidade que não possui um local específico para o descarte de resíduos de construção diretamente em caçambas, podas e materiais recicláveis.

Vale lembrar que, o programa “Cidades Limpas”, iniciativa do Governador Rodrigo Rollemberg, tem expandido o “papa-entulho” por diversas regiões do Distrito Federal. A região de Sobradinho II ainda não foi beneficiária do programa.

A presente indicação visa maior qualidade de vida para a comunidade local, haja vista, existir um acúmulo constate de lixo.

Pelo exposto, sugiro a instalação de 01 (um) papa-entulho na AR 12 em Sobradinho II, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/09/2017 11:04

7026

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 11879/2017

Folha Nº 01 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 13 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial